

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO Nº 14.839/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES Matricula nº 17335, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 14.840/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº375/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso "I" da Lei Municipal n.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Dispensar a partir desta data o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES - Matricula Nº 17335, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria da Gestão, de responder Interinamente pela Secretaria da Gestão deste Município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Decreto Orçamentário Nº 1785, de 1 de Setembro de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município e c/c a Lei Municipal Nº 1523 de 26/11/2015.

Considerando, o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal Nº 1523/2015, em conformidade com art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Abre Crédito Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.540.394,81 (Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0056-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	50.000,00
0031-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	60.000,00
0047-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	20.000,00
0048-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	192.500,00
0222-0501-04.122.0407.2.003 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	352.000,00
1408-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	135,02
0412-0701-10.305.0102.2.008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	60.000,00
0358-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeir	30.000,00
0377-0701-10.301.0145.2.076 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	150.000,00
0365-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	75.000,00
0987-1821-08.244.0134.2.123 3.3.90.36.05 OUTRAS DESPESAS PAGAS DIR	12.000,00
0983-1821-08.244.0134.2.123 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	16.000,00
0951-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
0947-1801-08.122.0416.2.140 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	14.000,00
0960-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	97.500,00
1048-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
1052-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	5.000,00
1050-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	9.000,00
1088-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
1085-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
1071-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
1034-1831-08.244.0155.1.193 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
1125-1831-08.244.0416.2.163 3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
0972-1801-08.243.0416.2.128 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	8.000,00
1023-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	18.000,00
1028-1831-08.244.0155.1.182 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	66.903,00
0998-1831-08.242.0156.2.132 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
1146-1831-08.306.0157.2.166 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	57.444,00
0328-0603-12.365.0006.2.101 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	780.000,00
1193-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
1183-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300.000,00

Decreto Orçamentário Nº 1785, de 1 de Setembro de 2016

1197-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	140.000,00
0876-1301-15.451.0108.2.142 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300.000,00
0057-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	21.000,00
0027-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.000,00
0116-0401-04.122.0113.2.040 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0161-0401-04.122.0113.2.152 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	60.000,00
0532-0901-04.122.0412.2.067 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	85.000,00
0824-1201-27.812.0117.1.027 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
0065-0301-04.122.0413.2.070 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	32.110,36
0853-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	33.000,00
0579-0901-11.394.0138.2.143 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	40.000,00
0921-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	10.437,00
1094-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
0327-0603-12.365.0006.2.101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	1.000.000,00
0250-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	160.000,00
1253-1902-17.512.0036.2.004 3.3.90.30.00 Material de Consumo	419.412,00
1239-1902-04.122.0038.2.047 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	770,00
0363-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.30.00 Material de Consumo	160.000,00
0388-0701-10.303.0024.1.093 3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
0257-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	1.100.000,00
0315-0603-12.361.0010.2.139 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	170.000,00
0377-0701-10.301.0145.2.076 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	140.000,00
0267-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	500.000,00
0227-0601-12.306.0149.2.112 3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
0254-0601-12.361.0149.2.092 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	400.000,00
0215-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300.000,00
0242-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	800.000,00
0269-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300.000,00
0472-0801-13.392.0029.1.120 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	120.183,43
Total R\$	9.540.394,81

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0015-0201-04.122.0116.2.044 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
0016-0201-04.122.0116.2.044 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	6.000,00
0020-0201-04.122.0116.2.044 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	2.000,00
0024-0201-04.122.0116.2.045 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	10.000,00
0025-0201-04.122.0116.2.045 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	15.000,00
0026-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	20.000,00
0028-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	77.000,00
0029-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	5.000,00
0030-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	8.500,00
0035-0201-04.122.0116.2.045 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	30.000,00

Decreto Orçamentário Nº 1785, de 1 de Setembro de 2016

0044-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.30.00 Material de Consumo	37.000,00
0045-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	9.000,00
0050-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estu	5.000,00
0053-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	3.000,00
0058-0201-27.812.0119.2.019 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	10.000,00
0059-0301-04.122.0001.2.117 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.868,92
0060-0301-04.122.0001.2.117 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	4.227,34
0066-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.472,30
0069-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	4.672,70
0072-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	1.869,10
0077-0301-04.122.0413.2.070 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	10.000,00
0111-0401-04.122.0113.2.040 3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
0138-0401-04.122.0113.2.130 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
0202-0501-04.122.0407.2.003 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por	300.000,00
0230-0601-12.361.0149.1.111 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	72.610,00
0231-0601-12.361.0149.1.111 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0232-0601-12.361.0149.1.111 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	950.000,00
0235-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0281-0601-12.365.0153.2.102 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	250.000,00
0288-0603-12.361.0005.1.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	298.000,00
0289-0603-12.361.0005.1.002 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	579.390,00
0290-0603-12.361.0005.1.002 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	200.000,00
0294-0603-12.361.0005.2.107 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	800.000,00
0298-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	300.000,00
0320-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	800.000,00
0322-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.36.04 OUTROS SERV DE TERCEIROS	710.000,00
0357-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	315.000,00
0391-0701-10.303.0103.2.014 3.3.90.30.00 Material de Consumo	260.000,00
0392-0701-10.303.0103.2.014 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	40.000,00
0398-0701-10.304.0102.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
0431-0801-13.122.0104.2.013 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	14.579,51
0432-0801-13.122.0104.2.013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	18.692,19
0433-0801-13.122.0104.2.013 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	1.869,11
0497-0801-13.392.0104.2.120 3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.476,46
0498-0801-13.392.0104.2.120 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	4.672,79
0499-0801-13.392.0104.2.120 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	9.345,57
0500-0801-13.392.0104.2.120 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	18.692,19
0515-0802-15.392.0104.2.157 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.361,69
0516-0802-15.392.0104.2.157 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	2.243,56
0517-0802-15.392.0104.2.157 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	5.637,59
0518-0802-15.392.0104.2.157 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	33.612,77
0542-0901-11.394.0013.2.055 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	25.000,00
0597-0901-19.573.0136.1.003 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0609-0901-19.573.0136.2.068 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
0627-0901-22.661.0137.1.060 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	20.000,00



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
 Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
 José Djalma Gomes
Secretário da Gestão
 Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação
 Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
 Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
 Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
 Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
 Daniela da Fonseca Costa
Secretária de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
 Luíza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
 Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
 Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
 Francisca Valdizinha Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Decreto Orçamentário Nº 1785, de 1 de Setembro de 2016

6656-0901-23.183.0031.1.171 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0789-1201-27.811.0118.1.030 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	30.000,00
0799-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0802-1201-27.811.0118.1.033 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	10.000,00
0811-1201-27.811.0118.2.062 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
0825-1201-27.812.0117.1.027 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	50.000,00
0834-1201-27.812.0117.1.029 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	20.000,00
0874-1301-15.451.0108.1.011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	33.000,00
0877-1301-15.451.0108.2.142 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0884-1301-15.452.0108.2.024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	352.000,00
0918-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	5.000,00
0922-1601-04.122.0417.2.104 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0923-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
0924-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.30.00 Material de Consumo	800,00
0925-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	1.637,00
0937-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	135,02
0958-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	9.194,84
0963-1801-08.122.0416.2.140 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
0964-1801-08.122.0416.2.140 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	20.000,00
0971-1801-08.243.0416.2.128 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
0977-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	1.000,00
0979-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0991-1821-08.243.0134.2.123 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	12.000,00
0995-1821-08.243.0134.2.133 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0996-1821-08.243.0134.2.133 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	6.000,00
0997-1821-08.243.0134.2.133 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	19.000,00
0998-1831-08.242.0156.2.132 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
1017-1831-08.244.0023.1.086 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	14.000,00
1019-1831-08.244.0155.1.182 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
1021-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
1025-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	63.206,60
1040-1831-08.244.0155.1.193 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
1041-1831-08.244.0155.1.193 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	15.000,00
1057-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	100.000,00
1063-1831-08.244.0155.2.167 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	17.243,00
1064-1831-08.244.0155.2.167 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.702,56
1079-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	32.500,00
1085-1831-08.244.0156.2.161 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
1086-1831-08.244.0156.2.161 3.3.50.43.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
1094-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	15.000,00
1130-1831-08.244.0416.2.163 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
1132-1831-08.244.0416.2.163 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	60.000,00
1142-1831-08.244.0416.2.185 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	30.000,00
1171-1901-15.451.0108.2.144 3.3.90.30.00 Material de Consumo	450.000,00
1198-1901-15.452.0126.2.053 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	140.000,00

Decreto Orçamentário Nº 1785, de 1 de Setembro de 2016

1233-1902-04.122.0038.2.047 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis	200.000,00
1234-1902-04.122.0038.2.047 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	76.350,00
1242-1902-04.122.0038.2.047 3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	140.000,00
1259-1902-17.512.0036.2.160 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	3.832,00
Total R\$	9.540.394,81

Art. 39. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 1 de Setembro de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETÁRIO INTERINO DA GESTÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 14.838/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a partir desta data o Sr. JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA, Matrícula nº 8117, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria da

Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 14.822/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. GIOVANNI GRANGEIRO DE ARAÚJO Matrícula nº 0808, na data 01/10/2016, do cargo de Provimento Efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - Considerando o termo de rescisão anexo ao contrato nº. 101/2015, celebrado entre o Sr. José Irineu Frota Junior e a Secretária da Saúde do Município de Sobral com objetivo de locação de imóvel situado à Rua Cel. José Inácio, nº 163, sala 02, Centro, Sobral/Ce para o funcionamento da Central de Marcação de Consultas; considerando a mudança do local de funcionamento do setor acima descrito; Considerando que ambas as partes de comum acordo resolvem rescindir o presente contrato, nos termos do artigo 79, incisos II da lei 8.666/93 a Secretária de Saúde decide RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato supracitado. SOBRAL, 03 de outubro de 2016. MÔNICA SOUZA LIMA - SECRETÁRIA.

SECRETARIA DO ESPORTE

ATO Nº 14.800/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. SILVANIA MARIA DE SOUSA Matrícula nº 19572, na data de 01/10/2016, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, lotada na Secretaria de Esporte deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ROSALDO COSTA FREIRE - Secretário do Esporte.

ATO Nº 14.813/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE

SOUSA NASCIMENTO, Matrícula nº 19573, na data de 01/10/2016, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS 03, lotado na Secretaria de Esporte deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ROSALDO COSTA FREIRE - Secretário do Esporte.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 121 2016 Aquisição de material esportivo destinado a utilização nas atividades esportivas, físicas, de recreação e lazer, bem como da realização de competições em conformidade com regras e homologações das confederações e federações responsáveis por cada modalidade, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de novembro de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 10.21.001/2016 AO CONTRATO Nº 133/2015. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ 07.817.778/0001-37. OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses e reajuste de 10% (dez por cento), para manter equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, referente a prestação de serviço de assistência médica para os servidores do SAAE SOBRAL e seus dependentes em conformidade com a Lei Municipal nº 493, de 06 de janeiro de 2004, do município de Sobral, e com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998”. O reajuste terá sua vigência a partir de janeiro de 2017. CONTRATADA: UNIMED DE SOBRAL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.649.106/0001-60, com sede em Sobral-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, combinado com o Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo 0523115 Pregão Presencial 133/2015. VALOR: R\$ 1.760.339,62 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de novembro de 2016 e terminando em 02 de novembro de 2017, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, para sua devida

eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Lúcio Flávio de Azevedo Rodrigues – Chefe de Serviços de Gestão de Pessoas. Data: 03 de novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 256/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. BEETHOVEN FERNANDES LOPES do cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, lotado na Procuradoria, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de novembro de 2016. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA Presidente.

PORTARIA Nº 462 de 19 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1461 de 15 de abril de 2015, combinado com a Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Função Comissionada a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	FC	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
ROBSON BRUNO VASCONCELOS LIMA DE SOUSA	FC7	Coordenação das transmissões das Sessões
CLAUDIOMIRO SIQUEIRA DE PAULA	FC7	Coordenação dos servidores auxiliar de limpeza

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de outubro de 2016.

José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Presidente

